



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2014

Referência: Tomada de Preços nº 009/2014

Objeto: Construção da Biblioteca no Campus Mazagão.

Processo: 23125.002951/2014-16

Recorrente(s): A.D REGO –ME (PADRÃO ENGENHARIA), CNPJ nº 05.152.543/0001-48; ECO SERVICE LTDA-EPP, CNPJ nº 32.959.900/0001-57; RIBEIRO E FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME (RBF SERVIÇOS), CNPJ nº 09.193.807/0001-62; S.A. CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRATICOS CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 10.238.217/000198 e M.D.COSTA-EPP, CNPJ nº 84.410.364/0001-30.

O Edital de Tomada de Preços nº 09/2014 ,foi publicado em Diário Oficial da União , em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com abertura da sessão pública definida para o dia de 27 de novembro de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas: A.D REGO –ME (PADRÃO ENGENHARIA), CNPJ nº 05.152.543/0001-48; ECO SERVICE LTDA-EPP, CNPJ nº 32.959.900/0001; RIBEIRO E FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME (RBF SERVIÇOS), CNPJ nº 09.193.807/0001-62; S.A. CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRATICOS CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 10.238.217/000198 e M.D.COSTA-EPP, CNPJ nº 84.410.364/0001-30.

Na sessão de abertura, as empresas declaram os seguintes argumentos:

1) Da Empresa ECO SERVICE contra a Empresa Ribeiro e Florêncio LTDA-ME (RBF SERVIÇOS), alega que a mesma não atende o Subitem 7.6, I, registro da empresa incompleta (pag.25), e subitem 7.5.3, III, alínea “c”- livro diário incompleto; contra a Empresa M.D.COSTA-EPP que a mesma não atendeu o subitem 7.5.3, III, alínea “c” do Edital – não apresentou o Livro Diário.

E cujo resultado da análise destes pela Comissão Permanente de Licitação segue adiante:

II – ANÁLISE ADMINISTRATIVA:

Analisando os argumentos das licitantes:

- **Empresa ECO SERVICE** contra a Empresa Ribeiro e Florêncio LTDA-ME (RBF SERVIÇOS),alega o descumprimento do subitem 7.6, I, registro da empresa incompleta. Analisando o caso em tela, verificou-se que há certidão incompleta, mas a mesma demonstra as atribuições técnica da empresa. No entanto, em consonância com o princípio da razoabilidade, a comissão constatou no site Conselho de Arquitetura e Urbanismo a referida certidão completa. Tal fato não seja relevante a ponto de inabilitar a licitante por este argumento. Quanto a alegação do descumprimento do Subitem 7.5.3, III, aliena “c”-livro diário incompleto. Analisando o argumento, a licitante apresenta o balanço patrimonial juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário, fato que a comissão aceita a comprovação, tendo sua decisão pautada nos princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2014**

Contra a Empresa M.D COSTA-EPP, alega que não atendeu o subitem 7.5.3, III, alínea “c” do edital – não apresentou livro diário. Analisando o argumento, a licitante apresenta o balanço patrimonial juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário, fato que a comissão aceita a comprovação, tendo sua decisão pautada nos princípios da razoabilidade e da ampla concorrência.

III – DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Amapá decide declarar inabilitada a seguinte empresa: S.A. CONSTRUÇÕES LTDA-ME (PRATICOS CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 10.238.217/000198, por erro de procedimento administrativo dos documentos de habilitação e a proposta, conforme consta na Ata de Abertura do certame.

Na oportunidade a comissão de licitação verificou a documentação da empresa M.D.COSTA-EPP, e a mesma consta a certidão previdenciária vencida, conforme consta a fls-197. Por essa constatação declaramos inabilitada.

Assim sendo, as empresas: A.D REGO –ME (PADRÃO ENGENHARIA), CNPJ nº 05.152.543/0001-48; ECO SERVICE LTDA-EPP, CNPJ nº 32.959.900/0001-57 e RIBEIRO E FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA-ME (RBF SERVIÇOS), CNPJ nº 09.193.807/0001-62 ,foram consideradas habilitadas.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – UNIFAP

Luiz Otavio Pereira do Carmo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação – UNIFAP

Fernando Otávio da Conceição Nascimento
Membro da Comissão Permanente de
Licitação – UNIFAP